

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 190/2017
de 22 de setembro de 2017
que altera o anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE [2019/1078]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2017/605 da Comissão, de 29 de março de 2017, que altera o anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono ⁽¹⁾, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) O anexo XX do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XX do Acordo EEE, ao ponto 21aa (Regulamento (CE) n.º 1005/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho) é aditado o seguinte travessão:

«— **32017 R 0605**: Regulamento (UE) 2017/605 da Comissão, de 29 de março de 2017 (JO L 84 de 30.3.2017, p. 3).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) 2017/605 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 23 de setembro de 2017, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 22 de setembro de 2017.

Pelo Comité Misto do EEE
A Presidente
Sabine MONAUNI

⁽¹⁾ JO L 84 de 30.3.2017, p. 3.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.